

DECRETO Nº 000826/14 de 7 de Março de 2014

Abre Crédito Adicional Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento programa de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LACERDA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NOVA LACERDA e autorização contida na Lei Municipal nº 000688/13 de 16 de Dezembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 128.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

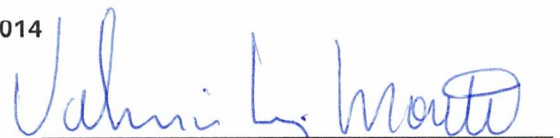
04	-	SECRETARIA	DE	OBRAS	E	SERVIÇOS	PÚBLICOS
04.02	-	Departamento	de	Obras	e	Serviços	Urbanos
04.02.15.451.1020.2.023-3.3.90.39.00.00.00.00	-	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica					5.000,00
06	-	SECRETARIA	DE			SAÚDE	
06.03	-	Fundo	Municipal		de	Saúde	
06.03.10.302.1027.2.104-3.3.90.30.00.00.00.00	-	Material De Consumo					10.000,00
06.03.10.122.1025.2.039-3.3.90.39.00.00.00.00	-	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica					5.000,00
08	-	SECRETARIA	DE	DESENVOLVIMENTO		RURAL	
08.01	-	Secretaria	Adjunta	de	Desenvolvimento	Rural	
08.01.20.608.1019.1.086-4.4.90.52.00.00.00.00	-	Equipamentos E Material Permanente					107.000,00
13	-	SECRETARIA	DE			ADMINISTRAÇÃO	
13.02	-	Departamento	de	Administração	e	Recursos Humanos	
13.02.04.122.1002.2.009-3.3.90.93.00.00.00.00	-	Indenizações E Restituições					1.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03	-	SECRETARIA	DE			FINANÇAS	
03.02	-	Departamento	de	Tributos	e	Fiscalização	
03.02.04.129.1004.1.005-3.3.90.39.00.00.00.00	-	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica					5.000,00
04	-	SECRETARIA	DE	OBRAS	E	SERVIÇOS	
04.02	-	Departamento	de	Obras	e	Serviços	
04.02.15.451.1020.2.108-3.3.90.39.00.00.00.00	-	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica					5.000,00
04.01	-	Secretaria	Adjunta	de	Obras	e	Serviços
04.01.15.541.1020.1.081-4.4.90.52.00.00.00.00	-	Equipamentos E Material Permanente					118.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 7 de Março de 2014



Valmir Luiz Moretto
Prefeito Municipal